

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.688/0005-66, neste ato responsável pela(s) empresa(s) **COCONTRATANTE(S)**, e **AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.127/0026-27, denominada **CONTRATADA**, ambas legalmente representadas pelas pessoas abaixo identificadas e assinadas.

Considerando que a empresa **CONTRATANTE**, nos termos do contrato de plano de saúde médico e/ou dental avançado, tem o dever de apresentar todos os documentos necessários para a comprovação da elegibilidade dos beneficiários, e por outro lado a **CONTRATADA** tem o direito de apurar e solicitar documentação complementar para tal comprovação a qualquer tempo, nos termos no artigo 5º da RN 195/09 e artigo 20-D da RN 124/06;

Considerando que para comprovação da elegibilidade dos beneficiários, nos exatos termos acima mencionados, a **CONTRATADA** exige a apresentação do CAGED;

Considerando que o prazo legal final para a inclusão dos empregados da **CONTRATANTE** no CAGED é o dia 07 (sete) do mês subsequente ao mês de referência das informações;

Considerando, ainda, que em virtude do prazo legal concedido para registro dos empregados no CAGED, não há possibilidade de apresentação deste documento pela **CONTRATANTE** no ato de inclusão dos beneficiários no plano de saúde;

Considerando, por fim, que as partes ajustaram que decorrido o prazo legal para inclusão dos empregados no CAGED, a **CONTRATANTE** deverá apresentar à **CONTRATADA** o respectivo recibo do CAGED de cada um dos beneficiários incluídos no plano de saúde;

A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento que a ausência da apresentação do CAGED, após decorrido o prazo legal supracitado, será interpretada como falta de elegibilidade, nos termos da legislação vigente e do contrato, o que acarretará a imediata exclusão pela **CONTRATADA** dos aludidos beneficiários, e seus respectivos dependentes (se houver), do plano de saúde médico e/ou dental, e/ou rescisão do contrato, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais que poderão ser adotadas pela **CONTRATADA** para recompor eventuais perdas e danos sofridas.

O presente instrumento é válido até 01/01/2018, devendo ser renovado pelas partes ao término de sua vigência.

Assim, por significar a expressão da vontade das partes, firmam o presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, na presença das testemunhas à abaixo.

SÃO PAULO, 23 de Outubro de 2017.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES**

Representante: Clebio Aparecido Campos Garcia

CPF/MF: 150.737.208-65

Cargo: Diretor Executivo



Clebio Campos Garcia  
Diretor Executivo  
IRSSL

**CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

Representante: : Cristiane de Souza Gales

CPF/MF: 048.105.448-00

Cargo: Procuradora

**Testemunhas:**



Eric Bertolotti  
Supervisor de Contratos  
IRSSL

**Amil**

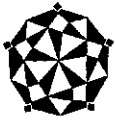
Nome: Rafael Fernando da Silva

CPF/MF: 298.869.388-79

Nome:

CPF/MF:

Eric Bertolotti  
Supervisor de Contratos  
IRSS



**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

São Paulo, 24 de Outubro de 2017.

À  
**AMIL - BLUE**

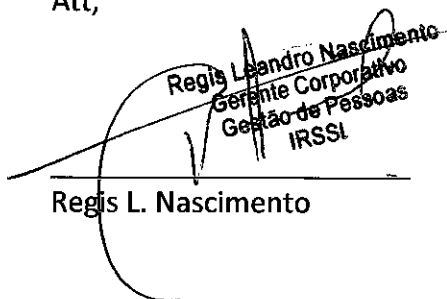
**Assunto: Transferência de Colaboradores**

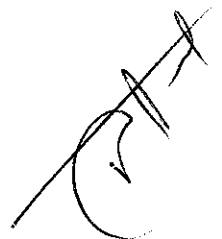
O Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês declara conforme abaixo, a transferência de colaboradores entre unidades que ocorreu no dia 01/10/2017.

GEIZA GOMES IANELLI – admissão 05/03/2014  
De 09.538.688/0008-09  
Para 09.538.688/0001-32

REGIS LEANDRO DO NASCIMENTO – admissão 03/07/1995  
De 09.538.688/0003-02  
Para 09.538.688/0001-32

Att,

  
Regis Leandro Nascimento  
Gerente Corporativo  
Gestão de Pessoas  
IRSSI  
Regis L. Nascimento





**INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS**

São Paulo, 24 de Outubro de 2017.

**À  
AMIL - DIX**

**Assunto: Transferência de Colaboradores**

O Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês declara conforme abaixo, a transferência de colaboradores entre unidades que ocorreu no dia 01/10/2017.

GISLAINE MELO FARIA – admissão 01/04/2011  
De 09.538.688/0003-02  
Para 09.538.688/0001-32

FLAVIA SOARES DE OLIVEIRA – admissão 09/09/2013  
De 09.538.688/0003-02  
Para 09.538.688/0001-32

RAPHAEL PEREIRA FALCAO – admissão 04/05/2009  
De 09.538.688/0003-02  
Para 09.538.688/0001-32

BRUNA DA SILVA CANDIDO POLIS – admissão 08/12/2009  
De 09.538.688/0008-09  
Para 09.538.688/0001-32

PATRICIA CAIRES QUEIROZ DE SOUZA – admissão 29/11/2010  
De 09.538.688/0008-09  
Para 09.538.688/0001-32

Att,

  
Regis Leandro Nascimento  
Gerente Corporativo  
Gestão de Pessoas  
IRSSOL

Regis L. Nascimento